

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 2015, que “Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

PEC 015/15 – TORNA PERMANENTE O FUNDEB/EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer a abertura de novo prazo para apresentação de emendas na Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 15 de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência abertura de novo prazo para apresentação de emendas à PEC 15/2015, que “Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, em virtude que os parlamentares tiveram problemas em coletar as assinaturas principalmente em decorrência do período anterior estabelecido de 10 sessões, de 07/12/16 a 09/02/17, que coincidiu com o término e início dos trabalhos legislativos.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO